



N.º de registo:10017

Data:08/11/2021

Processo:2021/100.10.600/4

Assunto: *Subdelegação de competências no Chefes de Divisão de Serviços de Produção, na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e no Chefe de Divisão de Manutenção e Equipamento*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO

Tomado conhecimento -

21/11/2021

Atch

[Handwritten signature]

Aprovada por unanimidade e em minuta, para efeitos de execução imediata.

O Secretário Carla Santos

10221

DESPACHO / PARECER

Remete-se, para conhecimento, a Subdelegação de competências nos Chefes de Divisão.

A Diretora Delegada

[Handwritten signature]

Ana Isabel Braga



Despacho

Registo N.º 10017	Data: 08/11/2021	Processo: 2021/100.10.600/4
Assunto: Subdelegação de competências no Chefe de Divisão de Serviços de Produção, na Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e no Chefe de Divisão de Manutenção e Equipamento		

Na sequência da sua reunião ordinária de 29 de outubro de 2021, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra deliberou delegar na Diretora Delegada, entre outras competências, as seguintes:

1. Decidir, com observância das disposições legais aplicáveis, os assuntos relativos e direção dos recursos humanos dos SMTUC, nomeadamente:
 - a) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço;
 - b) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), ficou a Diretora Delegada autorizada a subdelegar as competências que lhe foram delegadas.

Assim, ao abrigo do poder de subdelegar que me foi conferido, bem como atento o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do CPA, subdelego na Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, Dr.ª Sandra Isabel Gonçalves Correia, no Chefe da Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carvalho Pinto Carneiro, e no Chefe de Divisão de Equipamento e Manutenção, Eng.º Vítor Manuel Carvalho Miranda, as seguintes competências:

- a) Justificar ou injustificar as faltas do pessoal em serviço;
- b) Alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, com respeito pelo interesse do serviço;

No âmbito do exercício das competências ora subdelegadas devem os mesmos mencionar a qualidade de subdelegantes, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º do CPA.

Para os devidos efeitos informo o Conselho de Administração da presente subdelegação e desse a subsequente publicidade nos termos do artigo 159.º, *ex vi* artigo 47.º, ambos do CPA.

Coimbra, 8 de novembro de 2021

A Diretora Delegada

Ana Isabel Braga

Digitally signed by ANA ISABEL
PIRES SOUSA DA SILVA
BRAGA
Date: 2021.11.08 12:30:52 +00:00